LEI MUNICIPAL Nº 4.398 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagas até o quinto dia útil de cada mês, ao Hospital César Leite, Associação Privada sem fins lucrativos (entidade filantrópica), inscrita sob o CNPJ n.º 22.263.081/0001-55.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se a garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, prestados no Hospital César Leite, e serão pagos no período de outubro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2° A entidade receptora da subvenção social concedida por esta lei, se responsabilizará pela aplicação dos valores bem como pela prestação de contas destes, até o décimo quinto dia de cada mês subsequente ao recebimento da parcela mensal, nos moldes da legislação vigente.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar, se necessário.

Art. 4° Aplicam-se a presente Lei as disposições contidas no inciso IV do Art. 3° da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e no § 1° do art. 199 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.398 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

"Autoriza o Município de Manhuaçu a conceder subvenção social ao Hospital César Leite e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pagas até o quinto dia útil de cada mês, ao Hospital César Leite, Associação Privada sem fins lucrativos (entidade filantrópica), inscrita sob o CNPJ n.º 22.263.081/0001-55.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se a garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, prestados no Hospital César Leite, e serão pagos no período de outubro de 2023 a janeiro de 2024.

Art. 2° A entidade receptora da subvenção social concedida por esta lei, se responsabilizará pela aplicação dos valores bem como pela prestação de contas destes, até o décimo quinto dia de cada mês subsequente ao recebimento da parcela mensal, nos moldes da legislação vigente.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial ou Suplementar, se necessário.

Art. 4° Aplicam-se a presente Lei as disposições contidas no inciso IV do Art. 3° da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e no § 1° do art. 199 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL